

5.3 Poderão participar da Assembleia Geral, com direito a voto, os maiores de 16 (dezesesse) anos de idade, munidos de formulário específico disponível no link <https://www.paranoa.df.gov.br/2023/07/20/eleicoes-para-gerente-de-cultura-do-paranoa/>, anexo os seguintes documentos:

I- Documento de identidade válido, com foto;

II- Comprovante de residência na Região Administrativa do Paranoá, atualizado (até dois meses); e

III- Certidão de quitação eleitoral e/ou Comprovante da última eleição;

5.4 Os(as) conselheiros(as) titulares do Conselho Regional de Cultura do Paranoá, presentes na Assembleia, são habilitados(as) como eleitores, sem necessidade de inscrição prévia.

5.5 A Comissão Eleitoral fará a conferência da documentação e habilitação de inscrição dos participantes da Assembleia.

5.6 O Conselho Regional de Cultura do Paranoá fará a abertura da Assembleia Geral e informará os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados(as) para concorrerem à formação da lista triplíce, em seguida apresentará a mesa coordenadora dos trabalhos, composta pela Comissão Eleitoral, e os nomes dos(as) eleitores presentes, habilitados para a votação.

5.7 Todos os(as) candidatos(as) aptos(as) terão direito a fazer uma breve exposição, em até 5 (cinco) minutos, sobre sua atuação e motivação para concorrer à formação da lista triplíce para ocupação do cargo de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer e seu plano geral de atuação e os eleitores terão direito à inscrição de fala para perguntas, usando o tempo de, no máximo, 2 (dois) minutos, tendo cada candidato(a) o tempo de 5 (cinco) minutos para resposta em bloco das perguntas.

5.8 Após a exposição de todos os candidatos, a mesa coordenadora da Assembleia dará as orientações sobre os procedimentos de votação online, que será feita em formulário/cédula contendo os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), podendo, cada eleitor(a), votar em apenas um(a) candidato(a).

5.9 Após a votação, a Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos, podendo ter a participação de fiscais indicados(as) pelos(as) candidatos(as). Em seguida, após conferência dos votos, a Comissão Eleitoral fará a homologação da eleição, por meio de Ata lavrada contendo a lista triplíce, e fará a entrega ao Conselho Regional de Cultura para referendar e divulgar o resultado da eleição.

5.10 Não caberá recurso da decisão da Assembleia Geral.

5.11 O Conselho Regional de Cultura encaminhará ofício à Administração Regional do Paranoá e ao CCDF, contendo a Ata e a lista triplíce.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

6.1 A Administração Regional do Paranoá deverá providenciar a indicação para a nomeação da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, de um dos nomes entre os integrantes da lista triplíce, em até 15 (quinze) dias úteis.

6.2 A nomeação será efetivada com a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.3 A posse do(a) Gerente de Cultura, Esporte e Lazer será feita conforme os critérios e orientações da Casa Civil (Anexo I).

6.4 Caso surja algum problema durante o processo de posse, a Administração Regional tem a opção de indicar outra pessoa da lista triplíce, desde que todo o processo seja validado. Outra possibilidade é seguir a orientação do CCDF (Conselho de Cultura do Distrito Federal) após uma consulta formal ao CRC Paranoá (Conselho Regional de Cultura do Paranoá).

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma da eleição da lista triplíce dar-se-á de acordo com as seguintes datas:

Data	Evento
24/08/2023 a 08/09/2023	Inscrições dos candidatos.
10/09/2023	Resultado da habilitação de candidaturas aptas.
11/09/2023 a 12/09/2023	Recursos ao resultado da habilitação.
17/09/2023	Resultado final da habilitação de candidaturas aptas.
18/09/2023	Convocação da Assembleia Geral para eleger a lista triplíce
08/10/2023	Assembleia Geral para eleger a lista triplíce.
09/10/2023	Envio da lista triplíce, com ata da Assembleia Geral, pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, para a Administração Regional do Paranoá.
Até 31/10/2023	Indicação pela Administração Regional de Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Administração Regional do Paranoá, entre os componentes da lista triplíce referendada pelo Conselho Regional de Cultura do Paranoá, após a Assembleia Geral, para nomeação pelo GDF

WELLINGTON CARDOSO DE SANTANA

ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA POSSE DO(A) GERENTE DE CULTURA

Nomeação: A nomeação é publicada na Seção 2 do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). <https://www.dodf.df.gov.br/>.

Orientações gerais para a posse de Agentes Públicos: antes de tomar posse, leia atentamente a Cartilha de Orientações Gerais. Guia para posse.

Documentação necessária: Aqui, você pode conferir a lista de documentos necessários para a posse. Observe que os procedimentos, para a posse de Agente Público com vínculo e Agente Públicos sem vínculo, são distintos;

Formulários: O novo servidor poderá acessar, preencher e enviar a documentação por meio dos formulários on-line ou imprimir os formulários e a documentação;

Posse: No caso de impressão da documentação e formulários em mãos, procure a Gerência de Pessoas da Administração Regional do Paranoá.

Horário de atendimento: Das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

Endereço: Praça Central Lote 01 - Área Especial Nº 01 - Administração Regional do Paranoá

E-mail: gepes.paranoa@paranoa.df.gov.br

Telefone: (61) 3550-6464 Ramal 7018

Informações Importantes:

* De acordo com o §1º do art. 17 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a partir da publicação do ato de nomeação no DODF, o candidato tem o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

* O prazo para entrar em exercício é de 05(cinco) dias úteis. O candidato poderá entrar em exercício no dia da posse.

* A solicitação dos exames médicos pode ser feita por um médico da escolha do(a) candidato(a).

* Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames médicos correrão por conta do(a) candidato(a).

ANEXO II

A remuneração bruta do Cargo em Comissão de Gerente CC-08 (Lei nº 6.525 de 1º de abril de 2020, alterada pela Lei nº 7.254, de 02 de maio de 2023) é R\$ 3.675,00 (três mil seiscentos e setenta e cinco reais) + Auxílio Alimentação. Opcionalmente, pode requerer-se auxílio transporte.

O Governo do Distrito Federal conta com o plano de saúde (GDF Saúde), por adesão opcional, com desconto em folha.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – RA-XIV

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO e da Comissão Permanente de Licitação da RA-XIV, torna pública a ABERTURA do certame referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 – RA-XIV; do TIPO: Menor Preço, objetivando a contratação pelo Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, de empresa para execução da obra de construção do Campo Sintético do Bosque localizado no Parque Distrital de São Sebastião – DF, na área confrontada ao sul pela Quadra 5, ao norte pela Quadra 2, a oeste pelas Quadras 4 e 100, do Bairro Vila Nova e a leste por área rural, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, Coordenadas Geográficas Google Maps: -15.907297, -47.755826, com área total de 6.010m² (seis mil e dez metros quadrados), conforme especificações constantes no Projeto Básico (118368156), Caderno de Especificações (118368326), Caderno de Encargos Gerais (118953325), Planilhas Orçamentárias/Estimativas, Cronograma Físico-Financeiro, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, Planilha de Detalhamento dos Custos Unitários Referentes às Composições Criadas (Próprias), Planilha Memória de Cálculo (118548822), devidamente especificadas no edital e demais anexos que o acompanham, os quais são partes integrantes do instrumento convocatório; VALOR ESTIMADO DE R\$ 2.296.048,99 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) e será custeada com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária: a) Unidade Orçamentária: 09116 – Administração Regional de São Sebastião RA-XIV; b) Fonte de Recursos: 100; c) Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0043; d) Projeto/Atividade/Denominação: Construção de Espaços Esportivos - São Sebastião; e) Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; provenientes da Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, LOA/2023 - estima receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2023, e alterações posteriores". Processo nº 00144-00002394/2019-51; REGIME de empreitada por preço global, na forma de execução indireta; prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia corrido após o recebimento da Ordem de Serviço; vigência do contrato de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura; DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 01 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 9H30MIN (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS). LOCAL: Sede da RA-XIV; endereço: quadra 101 Área Especial S/N, Setor Residencial Oeste - CEP: 71.692-090, São Sebastião, Brasília/DF. O Edital e seus anexos atualizados, bem como suas alterações, estarão disponíveis no sítio eletrônico www.saosebastiao.df.gov.br, clicando no menu: "serviços"; "licitações"; "em andamento"; "Tomada de Preços nº 01/2023 – RA-XIV"; ou poderão ser adquiridos no endereço físico supramencionado, neste caso, os interessados deverão trazer "pen drive" para transferência das informações ou ainda por meio de pagamento das cópias do edital, recolhido ao Banco de Brasília S.A – BRB, por meio do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), Código 357.3, CNPJ da Administração Regional de São Sebastião: 03602202000100, Processo: 00144-00002394/2019-51, calculado de acordo com a seguinte equação = número de cópias x R\$ 0,20 (vinte centavos), para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 11 de junho de 2008, combinada com o artigo 32, § 5º, da Lei nº 8666/93. Os contatos da CPL para informações, dúvidas e esclarecimentos são: telefone: (61) 98199-0787; e-mail: cpl@saosebastiao.df.gov.br.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS